



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 946 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial."

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender despesas decorrentes de Convênio a ser celebrado com o Fundo Desenvolvimento de Educação, abaixo discriminado, podendo ser suplementadas se necessário:

70	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
73	- ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente
12.361.0019.1.19	- Aquis. de Veículos p/ Transporte EscolarR\$ 50.000,00

Artigo 2.º - O valor do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, em conformidade com o parágrafo primeiro, inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64:


90	- SECRETARIA DE SAÚDE
91	- SERV ABAST. ÁGUA/SISTEMA DE ESGOTO
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações
17.512.0007.1.02	- Const. de Estação de Trat. de EsgotoR\$ 50.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 08 de fevereiro de 2002.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA